

DECISÃO COREN-AP Nº 093, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo nº 2020000262, referente à notificação da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa de Saúde Pública de Macapá sobre o Centro Covid II/GEA/AP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2020000262**, instaurado pela Presidente do Coren-AP, referente a notificação da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa de Saúde Pública de Macapá que requisitou ao Coren-AP visita de inspeção no Centro Covid II SESA/GEA/AP, com a finalidade de apurar denúncias.

CONSIDERANDO a ATA da 529ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 13 e 14 de abril de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2020000262**, referente à notificação da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa de Saúde Pública de Macapá sobre o Centro Covid II/GEA/AP, em virtude da perda do objeto da denúncia, posto que o Centro Covid II/GEA/AP foi desativado em setembro de 2020.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 24 de maio de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300